



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.248 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), autorizado pela nº Lei 5.605 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	141	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.300.000,00
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.01			Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	226	2	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	1.100.000,00
Total da Suplementação				2.400.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 10 de Novembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/11/2022
Neiva de Barros Oliveira